

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

### **9ª Subseção - Joinville - Seccional de Santa Catarina**

**EDITAL nº 015/2022**

#### **EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS POR JOINVILLE NAS ELEIÇÕES 2022 E SUAS PROPOSTAS**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Joinville, no uso das suas atribuições legais, atentando para a finalidade pública deste órgão e considerando a importância da exposição de propostas para o processo democrático, torna público que estarão abertas as inscrições para o evento de apresentação de candidatura e propostas aos candidatos na disputa aos cargos federais e estaduais em disputa em Santa Catarina na eleição 2022, mediante as disposições contidas neste edital.

1.O evento será realizado na sede da Subseção de Joinville/SC no dia 14/09/2022, a partir das 19h00min e previsão de término às 22h00min, e terá como objetivo o conhecimento por parte dos eleitores de Joinville/SC dos candidatos e suas propostas, sendo transmitido pelos canais oficiais deste órgão nas redes sociais (Youtube, Instagram). A Subseção de Joinville/SC também realizará o convite aberto para toda a população de Joinville e região para se fazerem presentes no dia e local designado.

2. As inscrições dos candidatos interessados não terão qualquer custo e deverão ser realizadas no período até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do evento na OAB Joinville – Secretaria das Comissões, através do e-mail [ass.comissoes@oabjoinville.org.br](mailto:ass.comissoes@oabjoinville.org.br) ou do telefone (47) 3433-0771, encerrando-se as inscrições no dia 12/09/2022 às 19h00min. Não serão aceitas inscrições após este prazo.

3. Por uma questão de regionalidade, a Subseção de Joinville/SC convidará pessoalmente todos os candidatos com registro eleitoral na Cidade de Joinville/SC, todavia o evento será aberto para todos os candidatos interessados que possuam candidatura devidamente registrada e aprovada pela Justiça Eleitoral.

4. Cada candidato inscrito terá 3 (três) minutos ininterruptos para se apresentar e apresentar as suas propostas, possibilitando que o eleitor conheça a sua plataforma eleitoral. O tempo não será cumulativo, de modo que se o candidato não usar a integralidade do tempo concedido não poderá utilizá-lo posteriormente.

5. As participações dos candidatos inscritos será iniciada pelos candidatos em disputa ao cargo de Governador e Vice-Governador, seguindo-se os candidatos ao Senado, Deputados Federais e Deputado Estadual. Dentro de cada cargo será respeitado ordem alfabética.

O candidato que não tiver presente no horário estabelecido perderá o seu direito de fala.

6. As falas dos candidatos deverá ser pautada pelos princípios da ética, moralidade, legalidade e pelo decoro, devendo os candidatos respeitarem-se mutuamente, de modo a evitar tensões e intranquilidades que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos.

7. O candidato que sofrer ataque ou ofensa pessoal poderá solicitar direito de resposta de até 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, requerimento que será analisado e julgado de imediato pela Comissão organizadora, o qual, sendo deferido, será exercido ao final do bloco de candidatos concorrentes ao mesmo cargo.

8. Durante o evento não serão toleradas ofensas, interrupções, vaias e qualquer outro tipo de manifestação excedente do público presente, sob pena de retirada do local.

9. O candidato inscrito poderá ser acompanhado no local do evento por até 2 (dois) acompanhante/assessores. Ao final de cada apresentação, caso o limite de lugares esteja próximo ao seu limite, pedimos que permaneça, no máximo, somente 1 (um) acompanhante daquele determinado candidato, evitando a falta de lugares no dia do evento.

10. No local do evento não serão permitidos bandeiras e faixas, apenas adesivos, broches, santinhos, material de campanha impressos e outros que não atrapalhem a comodidade de todos.

11. A entrada no evento será livre e franca, respeitando apenas o limite de 296 lugares para os presentes fisicamente.

12. O Presidente da Subseção de Joinville/SC definirá, dos membros das comissões de Direito Eleitoral, de Moralidade Pública e Direitos humanos e Cidadania, a comissão organizadora, a qual será responsável por dirigir o evento, bem como analisar e julgar todas as questões relacionadas ao evento, tais como o correto cumprimento das cláusulas deste edital e direito de resposta dos candidatos que solicitarem.

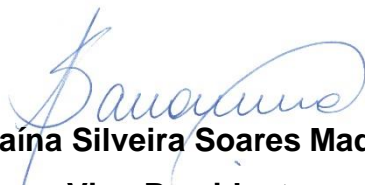
13. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão organizadora.



**Óliver Jander Costa Pereira**

**Presidente**

**OAB/SC Joinville**



**Janaína Silveira Soares Madeira**

**Vice-Presidente**

**OAB/SC Joinville**



Subseção  
Joinville

SANTA CATARINA

*Guilherme Aquino Reusing*  
**Guilherme Aquino Reusing**  
**Secretário-Geral**